



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Julho de 2018 Ano XX

Nº 4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 028/2018-SEDUC, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida pelo servidor Sr JEPS, matrícula, portador de RG nº, e inscrito no CPF sob o nº, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

1. Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposto ato infracionário praticado pelo senhor JEPS, matrícula, portador de RG nº, e inscrito no CPF sob o nº, consistente na inobservância dos deveres estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e X, do art. 103, cujo descumprimento pode ensejar a penalidade do art. 119, conforme estabelecido no inciso XIII, uma vez que a acumulação lícita de cargo é condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, consoante o art. 105, § 2º, todos dispositivos constantes da Lei

complementar nº 12/2016; o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 0131/2018, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Cícero Edivânio Monteiro	Presidente
Richardson Sammir Aquino de Sousa	Membro da Comissão
Silvia Maria Rodrigues da Silva	Membro da Comissão

2. Fixar o prazo de 60 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

3. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2018.

MARIA LOURETO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 1082/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA N.º 0313/2018 - GAB/SESAU 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Relatório de Conduta Profissional, protocolados na Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, que informa desvio de conduta e comportamento incompatível com o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir a responsável pela prática de ato vedado e proibido pelo Estatuto dos Servidores desta municipalidade;

Considerando, ainda, a necessidade da autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela no uso das atribuições legais conferidas pela tendo em vista o disposto nos arts. 118, II, 130 e segs. da Lei Complementar n.º 12/2006 c/c Art. 4.º do Decreto n.º 28 de 20 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a autorização e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta do Servidor Público Municipal V.S.S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SESAU, com o fim de apurar suposta transgressão praticado pelo Sr. V.S.S., consistente em desvio de conduta e comportamento incompatível com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte-CE, cuja tipificação legal encontra amparo no art. 103, incisos III, V, VII, IX, XI; art. Art. 104 IV, V, IX e XII, art. 119, I, III, IV, VII, XI todos da Lei Complementar n.º 12/2006, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente de Juazeiro do Norte/CE, conforme portaria n.º 0131/2018; da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal com os seguintes membros:

I - PRESIDENTE: CÍCERO EDIVÂNIO MONTEIRO, portador do RG n.º 95029184394, inscrito no CPF n.º 772.692.843-34, servidor investido no cargo efetivo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFIN;

II - MEMBRO: RICHARDSON SAMMIR AQUINO DE SOUSA, portador do RG n.º 95029143850, inscrito no CPF n.º 619.325.823-04, servidor investido no cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP;

III - MEMBRO: SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO, portadora do RG n.º 20086130450, inscrita no CPF n.º 139.713.263-72, servidora investida no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2.º - Fixar o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3.º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2018.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0514/2018

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 118/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2018.04.10308P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCIA HENRIQUE PEREIRA, CPF n.º. 307.903.523-20; RG n.º. 101285086 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Caras do Umari, n.º. 222 - Zona Rural, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV n.º. 102916, matrícula/PREFEITURA n.º. 945, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.562,89 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.489,50	Lei n.º. 3.608/2009 (art.36)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 1.418,61	Lei n.º. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 595,80	Lei n.º. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 567,44	Lei n.º. 3932/2011
Anuênio	33%	R\$ 491,54	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 4.562,89	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 119/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10134P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA NIZETE TAVARES ALVES, CPF nº. 458.422.724-15, RG nº. 1.309.283 SPSP/CE, residente e domiciliada na Av. José Horácio Pequeno, nº. 500 – Bairro: Novo Lameiro, em Crato - CE, ENFERMEIRA, matrícula/SISPREV nº. 101104, matrícula/PREFEITURA nº. 3874, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 5.529,69 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.646,80	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	19%	R\$ 882,89	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 5.529,69	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 120/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10348P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DORREINO MARIA MACEDO, CPF nº. 128.473.214-20, RG nº. 1160142 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia, nº 100 – Bairro: Sossego, em Crato - CE, DENTISTA, matrícula/SISPREV nº. 101248, matrícula/PREFEITURA nº. 3352, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 3.020,42 (três mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.323,40	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 697,02	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 3.020,42	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 121/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.02.10350P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIA ZULEIDE BATISTA, CPF nº. 195.513.393-04, RG nº. 121696886 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua São Cândido, nº. 1045 - Bairro - Salesianos, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de ATENDENTE MÉDICO, matrícula/SISPREV nº. 102217, matrícula/PREFEITURA nº. 1775, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.016,88	Lei nº12/2006 (art.41)
Anuênio	35%	R\$ 355,91	Lei nº12/2006 (art.65)
Total		R\$ 1.372,79	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.245,85

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1.245,85/10950) * 4050 = 460,79$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 493,21

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 954,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor após homologação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 122/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10351P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, CPF nº. 369.660.293-00, RG nº. 2001029005395 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Antonio Adail da Nobrega, nº. 89 - Bairro: Triângulo, em Juazeiro do Norte - CE, LIXEIRO, matrícula/SISPREV nº. 101951, matrícula/PREFEITURA nº. 2319, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.287,90 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	35%	R\$ 333,90	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.287,90	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 123/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10353P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, CPF nº. 312.705.063-15; RG nº. 2009098112532 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Heloísa Dias Camilo, nº. 224 - Vila Fátima, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 102126, matrícula/PREFEITURA nº. 1928, lotada

na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.324,57 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.489,50	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 1.418,61	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 595,80	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 567,44	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	17%	R\$ 253,22	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 4.324,57	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 124/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10356P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IDELZUITE SOARES DE SOUSA, CPF nº. 307.988.763-87; RG nº. 99270686 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº. 1216 – Bairro: São Miguel, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103424, matrícula/PREFEITURA nº. 405, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.979,03 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.861,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 744,76	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	20%	R\$ 372,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 2.979,03	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 125/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10361P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO MARTINS, CPF nº. 346.863.393-91, RG nº. 2008660364-1 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Arcenio Sobreira, nº. 397 – Bairro: Limoeiro, em Juazeiro do Norte - CE, ZELADORA, matrícula/SISPREV nº. 103137, matrícula/PREFEITURA nº. 710, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.240,20 (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 286,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.240,20	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 126/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10362P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IARINDA BARBOSA DO VALE, CPF nº. 347.214.873-04; RG nº. 2000034005545 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Luiz Fernandes Coimbra, nº. 23 - Novo Juazeiro, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103425, matrícula/PREFEITURA nº. 404, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.034,88 (três mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.861,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 744,76	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 428,23	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.034,88	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 127/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10366P e de conformidade com o que estabelece no art. 12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, com redação dada pelo art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ALZIRA DIAS AVELINO, CPF nº. 346.727.293-20, RG nº. 2008824820-2 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Coronel Nery, nº. 257 - Bairro - Pio XII, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de ZELADORA, matrícula/SISPREV nº. 103753, matrícula/PREFEITURA nº. 38, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.240,20 (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 286,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.240,20	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 128/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.02.10368P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora NEUSA PEREIRA ANDRADE, CPF nº. 171.381.163-49, RG nº. 20150786870 - SSPDS/CE, residente e domiciliada no Sítio Popos, nº. 32 – Zona Rural, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de MERENDEIRA, matrícula/SISPREV nº. 102393, matrícula/PREFEITURA nº. 1532, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	20%	R\$ 190,80	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total		R\$ 1.144,80	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1004,89

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1004,89/10950)*7621 = 699,39$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 254,61

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 954,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 129/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10370P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora GERALDA VALERIO SILVA, CPF nº. 326.093.703-00, RG nº. 87821985 SSP/CE, ocupante do cargo de MERENDEIRA, residente e domiciliada na Vila Pedrinhas - nº. 134, Bairro: Pedrinhas, em Juazeiro do Norte - Ceará, matrícula/SISPREV nº. 102554, matrícula/PREFEITURA nº. 1350, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.240,20 (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 286,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.240,20	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 130/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.02.10371P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor FRANCISCO GUEDES, CPF nº. 144.604.833-00, RG nº. 774758 -SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Hélio Oliveira, nº. 95 – Novo Juazeiro, em Juazeiro do Norte/CE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, na função de MOTORISTA, matrícula/SISPREV nº. 104567, matrícula/PREFEITURA nº. 8340, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$

954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	10%	R\$ 95,40	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total		R\$ 1.049,40	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 987,51

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(987,51/12775) \times 3979 = 307,58$

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 646,42

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 954,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 131/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10374P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor FRANCISCO GEDIVAM DE LACERDA, CPF nº. 369.681.453-91, RG nº. 10619835 SSP/CE, ocupante do cargo de MAGAREFE, residente e domiciliado na Rua Otilio Gomes de Souza - nº. 260, Bairro: Leandro Bezerra, em Juazeiro do Norte - Ceará, matrícula/SISPREV nº. 101950, matrícula/PREFEITURA nº. 2320, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.230,66 (mil, duzentos e trinta reais e sessenta

e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	29%	R\$ 276,66	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.230,66	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 132/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10376P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ BARBOSA, CPF nº. 346.855.533-49, RG nº. 55986682 SSP/CE, residente e domiciliada na Vila Popos, nº. 232 - Zona Rural, em Juazeiro do Norte - CE, ZELADORA, matrícula/SISPREV nº. 102976, matrícula/PREFEITURA nº. 883, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.240,20 (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 954,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	30%	R\$ 286,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.240,20	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 133/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10379P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c art. 3º, incisos I, II e III e § único da EC 47/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora LUCIA MARIA DA SILVA ALVINO, CPF nº. 636.507.117-53, RG nº. 99029148447 SSPDC/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE II, residente e domiciliada na Rua Dr. Diniz - nº. 899, Bairro: Centro, em Juazeiro do Norte - Ceará, matrícula/SISPREV nº. 102517, matrícula/PREFEITURA nº. 1387, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 2.532,15 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.489,50	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Anuênio	30%	R\$ 446,85	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 595,80	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Total dos Proventos		R\$ 2.532,15	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 134/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10385P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº. 348.804.613-34; RG nº. 2006029240301 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Rad. Coelho Alves, nº. 470 - Bairro: Tiradentes, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 100578, matrícula/PREFEITURA nº. 4560, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.979,03 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.861,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 744,76	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	20%	R\$ 372,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 2.979,03	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
 Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
 Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 135/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.04.10386P e de conformidade com o que estabelece o art. 12,

inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIANA MARIA DE SOUSA LEITE, CPF nº. 503.523.423-15; RG nº. 2006029245109 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Alameda Itália, nº. 64 – Bairro: Lagoa Seca, em Juazeiro do Norte - CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103589, matrícula/PREFEITURA nº. 220, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.960,41 (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.861,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 744,76	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	19%	R\$ 353,76	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 2.960,41	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 136/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.03.10392P e de conformidade com o que estabelece art. 12, inc. I, c/c art. 13, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora DEBORAH LOTH CAVALCANTE COSTA, CPF nº.

962.258.313-04, RG nº. 98029153469 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Raimundo Siebra, nº 76 – Conjunto Padre Cícero, em Crato/CE, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 106402, matrícula/PREFEITURA nº. 30755, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais pela média, no valor de R\$ 2.255,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.861,89	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Anuênio	7%	R\$ 130,33	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Grat. Regência de Classe		R\$ 744,76	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Total		R\$ 2.736,98	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 2.255,44

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.255,44

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 10/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2018.07.10394 e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. ANTONIO ESTEVÃO

RODRIGUES, brasileiro, RG nº 2007179079-3 SSPDS/CE e CPF nº 052.966.173-04, matrícula/SISPREV nº 101150, matrícula/PREFEITURA nº 3781, ex-servidor, no cargo de CALCULISTA, lotado na Fundação Memorial Padre Cicero, para a cônjuge do “*de cuius*”, até convolar novas núpcias: Maria de Lourdes Lima Rodrigues, RG: 2007112206-5 SSPDS/CE, CPF: 307.648.313-72, residente e domiciliada na Rua Mon. Azarias Sobreira, nº 49 – Bairro: Tiradentes, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no valor de R\$ 1.322,93 (mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), na proporção de 100%. Com início em 07/05/2018, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de julho de 2018.

Maria das Graças Alves Silva José Arnon Cruz Bezerra de Menezes
Gestora do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº 1098/2017

SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2018-SECULT/PMJN PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DE BANDA DE MÚSICA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2018 - SECULT/PMJN.

ERRATA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2018 - SECULT/PMJN

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto,

no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais em doze parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir de 02 de maio de 2018 e terá duração até 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais em doze parcelas do Fundo Geral do Município - FGM, na dotação orçamentária 1301 - Secretaria de Cultura 13 392 0048 2.203 Programa - Manutenção e apoio a banda municipal, promover e apoiar o acesso a produção, fruição da arte e difusão das manifestações culturais - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá em 12 (doze) parcelas.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais em dez parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018 e terá duração até 30 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais em dez parcelas do Fundo Geral do Município - FGM, na dotação orçamentária 1301 - Secretaria de Cultura 1301 392 0048 2.203 Programa - Manutenção e apoio a banda municipal, promover e apoiar o acesso a produção, fruição da arte e difusão das manifestações culturais - Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 Contribuições, que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá em 10 (dez) parcelas.

Juazeiro do Norte, CE 26 de julho de 2018.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2018 - SECULT/PMJN E PLANO DE TRABALHO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO DO NORTE - ASMUB.

Termo Aditivo nº 01/2018
Termo de Colaboração nº 01/2018
Processo Administrativo nº 01/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ Nº 07.974.082/0001-14, com sede na Fundação Memorial Padre Cícero - Praça Cinqüentenário S/Nº - Centro - CEP: 63010-242, nesta cidade, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu

Secretário, RENATO FERNANDES OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 2779719 SSP/DF, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 639.204.763-87, residente e domiciliado a Rua: Maria Diva de Carvalho, Nº 299, CS 2601, Lagoa Seca CEP: 63040730 e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB, CNPJ nº 02.297.451.0001/68, com endereço Rua do Seminário, 664 - Franciscanos - CEP 63.020-840 Juazeiro do Norte - Ceará, representado por ROBÉRIO GOMES DE SALES, CPF nº 653.030.753-20, RG nº 97029123677 - SSP/CE, telefone (88) 9 9687-9882, e-mail: rgs.201418@gmail.com doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2018, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objetivo a alteração das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES do item 1 letra "a" que passará a ter a seguinte redação:

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais em dez parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que passará a ter a seguinte redação:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018 e terá duração até 30 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA que passará a ter a seguinte redação:

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) mensais em dez parcelas do Fundo Geral do Município - FGM, na dotação orçamentária 1301 - Secretaria de Cultura 1301 392 0048 2.203 Programa - Manutenção e apoio a banda municipal, promover e apoiar o acesso a produção, fruição da arte e difusão das manifestações

culturais - Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 Contribuições, que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá em 10 (dez) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA - por questões orçamentárias é necessário alteração do plano de trabalho com acréscimo de atividades de 12 (doze) apresentações para 15 (quinze) apresentações, mensais, e de 02 (duas) oficinas para três oficinas, mensais, durante o período de dez meses, bem como o valor, alterando de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dando início no mês de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município.

Juazeiro do Norte, CE 26 de julho de 2018.

RENATO FERNANDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ROBÉRIO GOMES DE SALES
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE
JUAZEIRO - ASMUB

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome / CPF:

2. _____
Nome / CPF:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SESP

Portaria nº 016/2018- CGCM/SESP

Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal - SESP

DESPACHO

O corregedor Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições, tendo em vista a fase de interrogatório e oitiva de testemunhas dos processos Administrativos de números, 030/2017, 032/2017, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2017, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018 e 014/2018, ainda não terem sido concluídos, vem através deste ato mediante justificativa e fundamentada necessidade de acordo com o art. 107 da lei complementar nº 84 de 26 de março de 2012, Código de conduta da Guarda Civil municipal, prorrogar o prazo por mais 90 dias, para a conclusão do referido processo tendo em vista, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira; nestes termos ficam cientificados as comissões e os acusados, Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de julho de 2018.

Danilo Bringel Sampaio
Portaria 1506/2017
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2018-DEMUTRAN

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico N.º 06/2018-DEMUTRAN, cujo objeto é a aquisição de uma plataforma de elevação para trabalho em altura, com cesta (capacidade para até 225kg), devidamente instalada no veículo, destinado à manutenção e implantação de sinalização semafórica no Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das

propostas: 08/08/2018 às 08:30h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 25 de Julho de 2018.

Ivete de Sá Barreto
Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte /CE.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-SESAU - PARA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretária, a Sra Francimones Rolim de Albuquerque, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 02/2018-SESAU, tendo em vista que esta Secretária rescindiu o contrato com a empresa vencedora dos Lotes I, II, IV e V, Considerando que a empresa contratada não cumpriu com as suas obrigações contratuais, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão fora rescindido seu contrato. Amparado na Legislação, conforme previsão no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93 fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote I - EDER PEREIRA CORREIA - ME, solicitamos que a referida empresa apresente toda a documentação de habilitação do referido Pregão, na sala de licitações do Município até o dia 31/07/2018, caso manifeste interesse em firmar contrato do Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3566 1044, Sessão no Setor de Licitações, sítio à Praça Dirceu Figueiredo - S/N - Centro - Juazeiro do Norte/Ce. Em 25/07/2018 - Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária de Saúde.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-SESAU - PARA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretária, a Sra Francimones Rolim de Albuquerque, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão

02/2018-SESAU, tendo em vista que esta Secretária rescindiu o contrato com a empresa vencedora dos Lotes I, II, IV e V, Considerando que a empresa contratada não cumpriu com as suas obrigações contratuais, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão fora rescindido seu contrato. Amparado na Legislação, conforme previsão no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93 fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote V - MÁXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, solicitamos que a referida empresa apresente toda a documentação de habilitação do referido Pregão, na sala de licitações do Município até o dia 31/07/2018, caso manifeste interesse em firmar contrato do Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3566 1044, Sessão no Setor de Licitações, sítio à Praça Dirceu Figueiredo - S/N - Centro - Juazeiro do Norte/Ce. Em 25/07/2018 - Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária de Saúde.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018-SESAU - PARA
REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretária, a Sra Francimones Rolim de Albuquerque, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 02/2018-SESAU, tendo em vista que esta Secretária rescindiu o contrato com a empresa vencedora dos Lotes I, II, IV e V, Considerando que a empresa contratada não cumpriu com as suas obrigações contratuais, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão fora rescindido seu contrato. Amparado na Legislação, conforme previsão no Art. 24, XI, da Lei 8.666/93 fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote II e IV - J.A.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, solicitamos que a referida empresa apresente toda a documentação de habilitação do referido Pregão, na sala de licitações do Município até o dia 31/07/2018, caso manifeste interesse em firmar contrato do Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (88) 3566 1044, Sessão no Setor de Licitações, sítio à Praça Dirceu Figueiredo - S/N - Centro - Juazeiro do Norte/Ce. Em 25/07/2018 - Francimones Rolim de Albuquerque - Secretária de Saúde.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

